



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 045 /2004

Autoriza uso especial de Bem Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Delfinópolis(MG), autorizado a **CEDER O USO** da **QAUDRA DE ESPORTES**, situada à **Rua Dois, s/n.º**, próxima a **Praça do Cemitério**, Distrito de Babilônia, a qual encontra-se cercada de alambrado e com piso de concreto, à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BABILÔNIA**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.450.433/0001-37, com sede no Distrito de Babilônia, Município de Delfinópolis(MG), cujo bem será utilizado para guarda de trator com implemento agrícola e secagem de grãos.

Artigo 2.º - A **CESSÃO DE USO** a que se refere esta Lei, vigorará pelo período fixado no **TERMO DE CESSÃO DE USO**, que fica fazendo parte integrantes desta Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 06 de agosto de 2004.

Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL